



**TC 002.753/2015-4**

**Natureza:** Tomada de Contas Especial

**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Urbano Santos - MA.

**Responsáveis:** Aldenir Santana Neves (176.561.093-15); JPL Construções Ltda. - Me (07.556.570/0001-01)

**Interessado:** Fundação Nacional de Saúde (26.989.350/0001-16)

DESPACHO

Trata-se de recurso de reconsideração interposto contra o Acórdão 6.470/2017-TCU-1ª Câmara (peça 38) por Aldenir Santana Neves (peça 54).

2. Na forma do art. 51 da Resolução-TCU 259/2014, **admito** o processamento do recurso, porquanto preenchidos os requisitos de admissibilidade de que trata o art. 33 da Lei 8.443/92. Confiro **efeito suspensivo** aos itens 9.1, 9.2 e 9.3 do acórdão recorrido em relação ao recorrente, estendendo-o aos responsáveis condenados em solidariedade, na forma proposta pela instrução preliminar (peça 55), cujas razões faço integrar o presente despacho.

3. Nesse sentido, encaminhem-se os autos:

- a. à unidade instrutora de origem, para expedição das comunicações pertinentes;
- b. posteriormente, à Secretaria de Recursos, para instrução,
- c. por fim, ao Ministério Público junto ao TCU, para manifestação.

Brasília, 10 de outubro de 2017.

(Assinado Eletronicamente)

Ministro BRUNO DANTAS

Relator